

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H(NOVE HORAS) DO DIA 28 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Maria Augusta Silveira** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2017**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**. As empresas: **V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **Tomada de Preço nº 026/2017**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

LOTE 01

EMPRESA	VALOR
1ª. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 77.906,83
2ª. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	R\$ 77.925,04
3ª. V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME	R\$ 83.483,71
4ª. RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	R\$ 85.687,67

LOTE 02

EMPRESA	VALOR
1ª. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 77.906,83
2ª. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	R\$ 77.925,04
3ª. V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME	R\$ 83.483,71
4ª. RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	R\$ 85.687,67

LOTE 03

EMPRESA	VALOR
1ª. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 102.054,18
2ª. V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME	R\$ 102.077,95
3ª. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	R\$ 102.086,53
4ª. RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	R\$ 112.253,50

LOTE 04

EMPRESA	VALOR
1ª. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 68.584,32
2ª. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	R\$ 73.104,09
3ª. RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	R\$ 74.906,85
4ª. V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME	R\$ 97.584,67

O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou as propostas comerciais das empresas e constatou que as mesmas estão de acordo com as exigências do edital. A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declara **CLASSIFICADAS** as empresas: **V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**. A Comissão declara **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO LOTE 01** a empresa: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME**, com o valor global de **R\$ 77.906,83** (Setenta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos); **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO LOTE 02** a empresa: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME**, com o valor global de **R\$ 77.906,83** (Setenta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta e três




centavos); **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO LOTE 03** a empresa: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME**, com o valor global de **R\$ 102.054,18** (Cento e dois mil, cinquenta e quatro reais e dezoito centavos); **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO LOTE 04** a empresa: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME**, com o valor global de **R\$ R\$ 68.584,32** (Sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

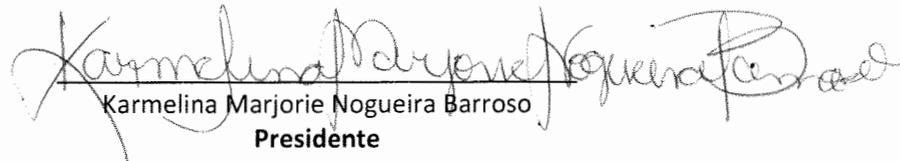
O envelope da empresa **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME** ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante.

A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final.

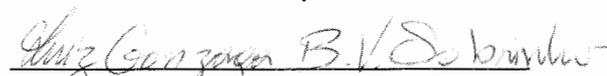
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 28 de Novembro de 2017.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Maria Augusta Silveira
Membro Suplente


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


João Wandick Diogo Soares

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos